



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Parecer nº 14049545/2020-NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Processo nº: 08430.001709/2020-26

Interessado: YARITZA JOSEFINA SILVA TERAN

Trata-se de Auto de Infração lavrado aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, em desfavor de YARITZA JOSEFINA SILVA TERAN , nacional do país da Venezuela, portadora da identidade nº VI 1183009, ingressante em território brasileiro no dia 06/11/2019, sob a classificação de TURISTA, com prazo de validade até a data de 05/01/2020, sem prorrogação. Ultrapassou, todavia, esse período em 38 dias, razão pela qual infringiu o disposto no Art. 109, II da Lei 13.445/17; aplicada a multa no valor de R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Em sua defesa protocolada, tempestivamente, nesta superintendência aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020, o autuado solicita que não seja cobrada a multa, alega desconhecimento da lei e hipossuficiência financeira.

INDEFERIDO o pedido, pois o autuado não pode eximir-se do conhecimento da lei, bem como não apresentou comprovantes suficientes de hipossuficiência financeira. Ratificada a aplicação da pena de multa de YARITZA JOSEFINA SILVA TERAN no valor de R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), ressalva-se a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir desta decisão.

2. Para publicação, a fim de comunicar –lhe a decisão; bem como do seu direito de recorrer dela, no prazo de 10 (dez) dias.

3. Após, acautele-se o feito, para aguardo de eventual apresentação de recurso, por 10 (dez) dias.

4. Com o recurso, ou findo o prazo aludido, conclua-se



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VOGT TIGRE, Agente de Polícia Federal**, em 05/03/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14049545** e o código CRC **9C9B126E**.